



**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

**Institui as Bancadas das Representações  
Partidárias no âmbito da Câmara Municipal  
de Vereadores de Palmeira das Missões.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e arts. 16, §1º, II, “c”, e 116, parágrafo único, “b”, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que, tendo o Plenário da Câmara Municipal aprovado, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Os Vereadores serão agrupados por Bancadas Partidárias, cabendo-lhes escolher o Líder e o Vice-Líder de Bancada dentre os seus membros, na forma do art. 23 do Regimento Interno.

**Art. 2º.** Ficam instituídas as seguintes Bancadas das Representações Partidárias no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores:

- I - Bancada do Democratas (DEM);
- II - Bancada do Partido Comunista do Brasil (PC do B);
- III - Bancada do Partido Democrático Trabalhista (PDT);
- IV - Bancada do Partido Liberal (PL);
- V - Bancada do Progressistas (PP);
- VI - Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB);
- VII - Bancada do Partido Social Liberal (PSL);
- VIII - Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT).

**Art. 3º.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores assegurará às Bancadas das Representações Partidárias apoio físico, técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Dr. José Américo Freire, em 22 de abril de 2020.

Fernando Cezar De Carli  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Sidinei Bueno de Oliveira  
1º Secretário